



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 714/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 1.571, de 29 de julho de 2004, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Portaria GM/MS nº 1.572, de 29 de julho de 2004, que estabelece o pagamento de próteses dentárias totais em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

a Resolução nº 171/04 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos CEOs;

a Resolução nº 007/2005 da CIB/REGIONAL da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Resolução nº 026/05 - CIB/RS, que habilitação CEO – Canguçu;

a Resolução CIR 140/2014-21ª Região Sul - 3ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º – Inserir o município de Herval como referência de atendimento no Centro de Especialidade Odontológica Tipo II de Canguçu.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS